

de Itabaiana Prefeitura Municipal

LEI Nº 618 DE 27 DE ABRIL DE 1989

> Abre Credito Especial para atender despesas no valor de Ncz\$ 94.644,16 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e qua tro cruzados novos e dezesseis centavos) para a construção de um calçadão com dois quiosque nao previsto no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Camara Municipal de Itabaiana decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Especial no valor de Ncz\$ 94.644,16 (noventa e quatro mil.seiscentos quarenta e quatro mil cruzados novos e dezesseis centavos), para atender despesa com a construção de um calçadão com dois quiosque não previsto no orçamento do * Municipio em vigor:

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei / correrao por conta dos recursos pr-oprios do Municipio.

> Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogamese as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 27

abril de 1989. Mylans Dala

Luciano Bispo de Lima

PREFEITO MUNICIPAL ori Jarlos (2003

ose Carlos Gois

DO GABINETE

Antonio Macedo

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima

SEC. DE CBRAS

Julauro Lo mound Jose Antonio do Nascimento

SEC. DE SAUDE E ACÃO COMUNITÁRIA

Alcha Maria Menezes Santana SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Joan Batista Santana

SEC: ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL